

EDITAL PRAE 03/2014
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À GESTÃO – BIG (2014)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil torna público o edital PRAE 03/2014 para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão – BIG/2014, contendo as normas e prazos para submissão de propostas.

1. Objetivos

O Programa de Bolsas Iniciação à Gestão (2014) tem como objetivo oferecer ao estudante espaços e condições para a iniciação e desenvolvimento de atividades que promovam aprimoramento de suas futuras habilidades profissionais. Este programa tem uma natureza ao mesmo tempo acadêmica e profissionalizante, no que diz respeito ao processo de formação e vivência universitária em setores relacionados à gestão educacional, institucional e social. Ao conjugar as dimensões acadêmicas à vivência profissional, o Programa BIG proporciona aos estudantes:

- a) Desenvolver uma atividade remunerada na universidade, com um número de horas reduzido, permitindo o aproveitamento máximo de outras atividades acadêmicas;
- b) Apoiar as estruturas existentes na Unifesp contribuindo para o desenvolvimento institucional e acadêmico a partir do projeto de atuação em que estiver inserido;
- c) Articular criativamente seu processo de formação à atividade exercida no Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão;
- d) Conhecer melhor o funcionamento das instâncias e espaços da universidade;
- e) Refletir crítica e eticamente sobre sua atuação no projeto, bem como o papel do trabalho na sociedade contemporânea.

2. Características do Programa BIG

As Bolsas de Iniciação à Gestão destinam-se ao desenvolvimento de uma vivência profissional em atividades desenvolvidas em projetos da Universidade com carga horária de dedicação de **12 horas semanais** a serem distribuídas de acordo com a carga horária acadêmica do estudante e as condições do setor que abrigará o estudante.

O **valor atual** das Bolsas de Iniciação à Gestão é **de R\$ 400,00 mensais**.

As bolsas têm duração de 10 meses.

Para o terceiro ano do Programa serão destinadas **30 bolsas** a serem distribuídas entre os estudantes de todos os *campi* da Unifesp através de processo seletivo realizado pelo setor da universidade que pleitear a(s) bolsa(s) durante este edital.

2.1. Do processo seletivo e dos critérios de concessão das Bolsas de Iniciação à Gestão

a) **PROJETO:** O projeto deve ser submetido diretamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A elaboração do projeto é de fundamental importância para o sucesso da proposta. O Projeto apresentado será o único elemento de análise para o julgamento e seleção. Assim, ele deve ser bem elaborado, atender estritamente a finalidade de interlocução entre a formação e prática acadêmica do estudante e conter todas as informações solicitadas para que possa ser adequadamente analisado e julgado.

b) **SUBMISSÃO DO PROJETO E SERVIDORES APTOS A SUBMETER PROPOSTAS:** poderão submeter projetos **servidores** da Unifesp: docentes e técnicos administrativos em educação que atuem na gestão educacional ou projetos que visam o desenvolvimento institucional.

É primordial destacar que nesta modalidade de bolsa, o estudante deve realizar atividades associadas à sua área de formação, à gestão, aos movimentos sociais com a supervisão de profissionais aptos a isso.

c) **RESPONSABILIDADE DO PROJETO:** O projeto será de inteira responsabilidade do servidor proponente, que atuará durante toda a vigência da bolsa como supervisor do estudante-bolsista.

d) **ENVIO DO PROJETO e CRONOGRAMA:** O projeto deve ser enviado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis via **FORMULÁRIO ON-LINE** disponibilizado no link http://prae.unifesp.br/big_formulario

e) **Prazos e etapas a serem cumpridas pelos proponentes (futuros supervisores) dos projetos:**

- Prazo para envio das propostas: 30/05/2014 a 30/06/2014 (até às 23h59)
- Divulgação dos resultados aos proponentes: até 18/07/2014.
- Prazo para inscrição e seleção dos bolsistas (de responsabilidade e autonomia do supervisor): 19/07/2014 a 28/08/2014
- Prazo para que os supervisores enviem os dados dos bolsistas selecionados para o e-mail big.prae@unifesp.br: até 30/08/2014
- Vigência das bolsas: 01 setembro de 2014 a 30 de junho de 2015.

Os dados dos bolsistas selecionados a serem fornecidos pelos supervisores são: nome completo, curso, matrícula, CPF, RG, e-mail atualizado e dados bancários (banco, agência, conta).

Ressalta-se que a aprovação dos projetos estará condicionada ao atendimento integral das exigências e prazos contidos neste edital.

2.2. INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS:

Uma vez divulgados os projetos selecionados para o Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão 2014, iniciar-se-ão a inscrição e a seleção dos estudantes. Os estudantes terão um período para efetuarem suas inscrições de acordo com a forma estipulada pelo supervisor para a inscrição e seleção. **Para isto, o supervisor deverá promover a seleção pública do projeto deixando transparente aos alunos interessados quais serão os procedimentos para inscrição e posterior seleção.**

Os proponentes (supervisores) contemplados deverão fornecer os dados dos estudantes selecionados **até o dia 30/08/2014** à PRAE.

2.2.1. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-BOLSISTAS:

Os servidores responsáveis pelo projeto têm autonomia para selecionar os bolsistas desde que sigam os critérios de seleção propostos (os critérios de seleção devem estar especificados claramente no projeto para que o estudante possa saber como fazer caso tenha interesse pela vaga) e substituí-los caso seu desempenho não seja adequado à proposta inicial (envolvimento, disposição para adquirir novos conhecimentos, frequência, disponibilidade de tempo compatível às atividades etc.)

ou, ainda, substituí-lo em razão de desistência durante a vigência do programa. Todo processo de divulgação, inscrição e seleção do bolsista é atribuição do supervisor. A PRAE e os Núcleos de Apoio ao Estudante colaborarão na divulgação dos projetos selecionados junto aos estudantes.

No entanto, para seguirmos os princípios do Programa, sugerimos aos proponentes que sigam algumas recomendações, tais como:

- a) avaliar o desempenho acadêmico dentro do repertório escolar de cada estudante e interesse ou necessidade de realizar uma atividade remunerada no campus do curso de graduação no qual está matriculado;
- b) analisar o histórico escolar do estudante;
- c) realizar entrevista com os estudantes interessados.

Além das recomendações, incentivamos as políticas afirmativas, que visam considerar o desempenho do estudante a partir de seus referenciais de formação e de sua história escolar.

2.3. Dos deveres dos supervisores

- Proceder a todo o processo seletivo dos bolsistas (inscrição e seleção);
- Fornecer os dados do processo seletivo dos bolsistas à PRAE;
- Colaborar para a integração e desenvolvimento do bolsista no setor em que atua;
- Atuar como interlocutor próximo do bolsista;
- Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do bolsista;
- Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer modificação no projeto original (mudança de bolsistas; desistências, por exemplo).

2.4. Dos deveres dos bolsistas

- Os bolsistas deverão cumprir as atividades previstas na área de atuação do projeto em que atuam;
- Os bolsistas contemplados pelo Programa devem apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas disciplinas previstas em seu curso de graduação;

- Ao final dos 10 meses de bolsa, o bolsista contemplado deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional;
- Os bolsistas devem manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;
- O bolsista BIG não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica remunerada (Iniciação Científica, CNPq, Fapesp, Extensão, Monitoria, PIBID, Novos Talentos, PET, ou outras).
- Os bolsistas deverão apresentar o trabalho realizado em evento específico para esse fim.

2.5. Da apresentação de Relatório

Deverá ser entregue relatório final sobre as atividades do Programa à PRAE, até 31/07/2015. Este relatório é de responsabilidade do supervisor e dos estudantes bolsistas e deverá ser preenchido em ficha específica fornecida pela PRAE.

3. Informações gerais

Responsáveis pela seleção e acompanhamento:

Dos projetos: A Comissão de Avaliação a ser composta pela PRAE tendo representantes docentes e/ou técnicos administrativos em educação de cada campus.

Dos bolsistas: Os proponentes responsáveis pelos projetos aprovados.

Certificados: Os estudantes que cumprirem satisfatoriamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, assim como os Supervisores, condicionado à entrega do relatório final.

Da decisão da comissão de seleção dos projetos não caberá recurso.

Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

Telefone: 3385-4102

E-mail: big.prae@unifesp.br

São Paulo, 30 de maio de 2014.